



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Ata da **Sexta Sessão Ordinária** do ano de dois mil e dezenove. Aos **quatorze dias** do mês de março do ano de dois mil e dezenove, à hora regimental, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº.299, centro, o Senhor Presidente Vereador Enis Soares de Carvalho comunicou aos presentes que em cumprimento a decisão judicial expedida pelo Juiz Excelentíssimo Senhor Dr. Gustavo Marçal da Silva e Silva, através do processo N.º 0001953-73.2019.8.08.0021, a Vereadora Rosângela Loyola deve retornar as suas atividades parlamentares habituais, para isso convidou a vereadora para tomar assento em seu respectivo lugar. Em seguida, solicitou aos senhores Vereadores para assinarem a lista de presença, e solicitou ao Primeiro Secretário, o Vereador Oziel Pereira de Sousa que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quorum*. Feita a chamada foi constatado *quorum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e, pediu, para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico, seguida de uma reflexão feita pela Vereadora Paulina Aleixo Pinna. Isso feito, a ata da sessão anterior foi colocada em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo, pela ordem, o Vereador Denizart – Zazá suscitou questão de ordem para saber se a votação deveria ser nominal e se a denúncia sob o protocolo CMG N.º 0523/2019 continha os requisitos mínimos de admissibilidade na forma do Regimento interno e da Lei Orgânica, estando suas falas consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Isto feito, pela ordem, o Vereador Wendel Sant'Ana Lima fez em suas colocações solicitou a leitura integral do expediente sob o protocolo N.º 0588/2019, estando sua fala registrada nos Anais desta Casa de Leis. Ato seguinte, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo de até 20 minutos, em atendimento a solicitação do Vereador Denizart – Zazá para que a Douta Procuradoria exarasse parecer acerca da denúncia constante na pauta. Reabrindo os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse chamada dos Vereadores para verificação de *quorum*, sendo informado que havia. A seguir, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura do parecer redigido pelo Procurador Geral desta Casa de Leis, Dr. Tarcísio Ribeiro Dias Silva. Logo, após a leitura do parecer, o Presidente seguiu o entendimento da Procuradoria e decidiu pelo arquivamento da denúncia. Em seguida, o Presidente indeferiu o pedido formulado pelo Vereador Wendel Sant'Ana Lima sobre o argumento contido no artigo 109 do Regimento Interno, sugerindo ao requecente que seguisse os parâmetros legais e administrativos desta Casa de Leis. Ato contínuo, após a ultrapassagem do tempo regimental de 40 minutos, o Presidente transferiu todas as matérias contidas no pequeno expediente para próxima sessão ordinária. Ato contínuo, entrando no expediente destinado aos vereadores e líderes, fizeram uso da palavra os Vereadores inscritos conforme a agenda, estando suas colocações consignadas nos Anais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

desta Casa de Leis. Assim sendo, e não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos. E eu, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Guarapari/ES, 14 de março de 2019.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Primeiro Secretário Vereador Oziel Pereira de Sousa _____
Presidente Vereador Enis Soares de Carvalho _____